



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.209 de 18 DE JULHO DE 1997

EMENTA: Denomina de Pista de Motocross PREFEITO MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO, a pista que fica ao lado do Parque de Vaquejada de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM O ART. 47, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de PREFEITO JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO, a pista de Motocross que foi construída ao lado do Parque de Vaquejada desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dr. Floro Bartolomeu, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José Firmino de Sá
- PRESIDENTE -



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-070 Telefone: (088) 511.1976 - Caixa Postal, D-4

CMJN

Ofício Nº 1865/97

Juazeiro do Norte, 21 de julho de 1.997.

Senhor Prefeito:

Vimos, pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que resolveu a Presidência desta Egrégia Casa Legislativa, cumprindo uma determinação legal PROMULGAR a Lei nº 2.209 de 18 de julho de 1.997, que denomina de Pista de Motocross PREFEITO JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO, a pista que fica ao lado do Parque de Vaquejada de Juazeiro do Norte e adota outras providências, em obediência a nossa Lei Orgânica, face ter decorrido o prazo de sanção da referida Lei por parte de Vossa Excelência.

Anexo, encaminhamos cópia da Lei acima mencionada.

Sem mais para o momento, reiteramos a V. Exa., nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Firmino da Silva
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.

Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio

DD. Prefeito Municipal

Nesta